PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Mun... 4190 08

LEI Nº 1.249

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 3.400,00** (Três Mil e Quatrocentos Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0801.27.812.0014.2.052 – Reforma e Conservação do Módulo Esportivo

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 3.400,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial e/ou Total** das dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0801 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0801.27.812.0014.2.034 – Atividades Esportivas

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas ..... R$= 400,00

0801.27.812.0014.2.040 – Reforma do Ginásio Poliesportivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Agosto de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal